**Decreto nº 51.613, de 3 de Dezembro de 1962**

Altera a tabela do salário-mínimo aprovada pelo Decreto número 51.336, de 3 de outubro de 1961 e dá outras providências.

Na Tabela, página 12.433, 19ª Região Goiás, na 1ª, 2ª, 3ª, e 4ª colunas, onde se lê; respectivamente:

1ª Sub-região: Municípios de Goiânia e Anápolis - 1.000,00 - 600,00 - 75,00

2ª Sub-região: Catalão, Goiandira, Ipameri, Leopoldo de Bulhões, Pires do Rio, Silvânia e Vianópolis - 16.000,00 - 533,33 - 66,67

Leia-se:

1ª Sub-região: Municípios de Goiânia e Anápolis - 17.000,00 - 566,66 - 70,83

2ª Sub-região: Catalão, Goiandira, Ipameri, Leopoldo de Bulhões, Pires do Rio, Silvânia e Vianópolis - 15.000,00 - 500,00 - 62,50.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 26/12/1962